

Proc. Administrativo 1.242/2023

De: João F. - COPEM

Para: CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos

Data: 26/05/2023 às 15:16:17

Setores (CC):

CAAS, GEOPEM, COPEM, GASUP, CAAS

Setores envolvidos:

DIRAF, CAAS, DIPRE, SEGE, ASJUR, ASLIC, ASCIP, DITEC, GEOPEM, COPEM, GASUP, CAAS, ASLIC, COPEM, SEDIR

SC 3006 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE FAIXAS

Prezados,

Para fins informativos, cadastramos hoje a solicitação de compra **SC 3006**, referente a aquisição de **SERVIÇO DE LIMPEZA DE FAIXAS**.

Destacamos que está é uma compra da GEOPEM e está prevista no orçamento de CUSTO.

OBJETO DA SOLCITAÇÃO DE COMPRA

A realização dos Serviços de Limpeza de Faixas de Servidão de Passagem dos gasodutos da SERGAS, através de capinagem, corte e remoção da vegetação, além da revitalização dos marcos de sinalização

Atenciosamente,

Atenciosamente

—

João Luiz Cavalcanti de Farias

Coordenador de Operação e Manutenção - COPEM

Anexos:

MEMORIAL_DESCRITIVO_DE_LIMPEZA_DE_FAIXAS_DE_DUTOS_Rev_0_2023.pdf

SC_3006_SERVICO_DE_LIMPEZA_DE_FAIXAS.pdf



MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade especificar as condições exigidas para a realização dos Serviços de Limpeza de Faixa de Servidão de Passagem dos gasodutos no Sistema de Distribuição de Gás Natural da SERGAS, localizados nos municípios de Aracaju, São Cristóvão, Carmópolis, Estância, Itaporanga, Rosário do Catete e Nossa Senhora do Socorro, no Estado de Sergipe.

2. OBJETO

A realização dos Serviços de Limpeza de Faixas de Servidão de Passagem dos gasodutos da SERGAS, através de capinagem, corte e remoção da vegetação, além da revitalização dos marcos de sinalização, conforme descrito na TABELA 01.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Faixas de Servidão de Passagem dos Gasodutos

Faixa de Servidão é a faixa de terreno, localizada em uma ou mais propriedades, onde o gasoduto está instalado e onde a SERGAS tem permissão de passagem por força de uma servidão administrativa, determinada para preservar a segurança das pessoas e prevenir problemas com os dutos.

3.2 Conservação e Limpeza de Faixas de Servidão de Passagem dos Gasodutos

São as atividades destinadas à garantia de que as Faixas de Servidão de Passagem dos Gasodutos permanecerão trafegáveis quando percorridas a pé e a garantia da imediata identificação visual dos seus limites através de marcos e placas de sinalização.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 São Obrigações da CONTRATADA quanto à Execução dos Serviços:

- 4.1.1 Mobilizar todos os recursos humanos necessários à execução dos serviços, provendo os meios de transporte, a alimentação, o espaço de convivência coberto incluindo cadeiras e mesas, banheiro químico, extintor de incêndio categoria ABC 6,0 kg e água potável gelada com copos descartáveis.
- 4.1.2 Seguir todas as normas de segurança vigentes, fornecendo e garantindo a correta utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e proteção coletiva (EPCs) que forem necessários à realização dos serviços (conforme a Norma Regulamentadora Número 06 do Ministério do Trabalho, específica para o assunto).
- 4.1.3 Manter no local dos serviços, recipientes adequados para a colocação dos resíduos produzidos, durante a execução dos trabalhos.



MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

- 4.1.4 Realizar o corte da vegetação, devendo ser utilizados obrigatoriamente a roçagem manual, a roçadeira mecânica e a motosserra portátil, sendo que nos trechos de manguezal ou nas áreas de preservação ambiental não poderá ser utilizada roçadeira mecânica nem motosserra portátil, sendo permitida somente a roçagem manual.
- 4.1.5 Executar a limpeza por uma distância de 3 (três) metros para cada lado da diretriz dos marcos ou placas que indicam a diretriz do duto, ficando a faixa livre de vegetação numa largura final de 6 (seis) metros.
- 4.1.6 Recompôr devidamente qualquer trecho de cerca de arame farpado ou correato que precise ser removido para a execução dos serviços, dando ciência prévia ao proprietário do terreno por onde passa a faixa de dutos e comunicando antecipadamente ao fiscal do contrato para a devida autorização.
- 4.1.7 Retirar toda vegetação cortada para local adequado fora da faixa de dutos.
- 4.1.8 Fazer o descarte de todo e qualquer resíduo proveniente da execução dos trabalhos, em lugar apropriado e seguro.
- 4.1.9 Utilizar, caso necessário, fiações e extensões elétricas isentas de emendas, além de plugues que estejam em conformidade com as revisões mais recentes das normas ABNT NBR 14136 e ABNT NBR IEC 60309, cujos pares sejam compatíveis em número de pinos, capacidade de tensão elétrica e capacidade de corrente elétrica.
- 4.1.10 Elaborar relatório fotográfico do serviço contendo registro de cada faixa antes da execução da limpeza e após a execução da limpeza.

4.2 São obrigações da CONTRATADA Quanto ao Fornecimento de Materiais:

- 4.2.1 Fornecer todos os insumos e materiais de consumo, necessários à execução dos serviços de revitalização dos marcos de sinalização, tais como: tinta poliuretano acrílico, lixas, pincéis, rolos, trinchas, água, detergente neutro, solvente, etc.
- 4.2.2 Fornecer todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços de roçagem manual, além da roçadeira mecânica e da motosserra portátil.
- 4.2.3 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que forem necessários para a execução dos serviços (conforme a Norma Regulamentadora Número 06 do Ministério do Trabalho, específica para o assunto), tais como: botas, capacete com jugular, máscaras contra gases, luvas, perneiras, capa de chuva, protetor auricular, óculos de proteção, protetor solar, aventais, etc.
- 4.2.4 Apresentar toda a documentação dos veículos que serão utilizados para a execução dos serviços, assim como as habilitações dos condutores. Os veículos deverão possuir, afixados nas duas laterais, adesivos visíveis e legíveis identificando o nome e a logomarca (se houver) da CONTRATADA, os vocábulos “A SERVIÇO” e o nome e logomarca da SERGAS. Os veículos somente estarão liberados para utilização para a execução dos serviços após a realização de vistoria conduzida pela SERGAS.



MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

4.3 São obrigações da CONTRATADA quanto ao Planejamento Dos Serviços:

- 4.3.1 Elaborar e apresentar um cronograma de execução dos serviços, antes do início dos mesmos.
- 4.3.2 Apresentar Plano de Trabalho, em conformidade com o cronograma de execução dos serviços, contendo entre outras informações:
 - Horários de trabalho;
 - Definição das equipes por frente de serviço, com identificação do pessoal;
 - Providências de segurança a serem adotadas;
 - Lista de equipamentos e instrumentos a serem utilizados nas frentes de serviço
- 4.3.3 Executar os trabalhos em um prazo máximo de 90 (noventa) dias.
- 4.3.4 Cumprir rigorosamente, o cronograma de execução dos serviços.
- 4.3.5 Identificar a empresa e os executantes dos serviços, por meio de farda e crachá, que deverão estar em uso durante a execução das atividades.
- 4.3.6 Preencher devidamente as autorizações de serviço das atividades já executadas e devolver à fiscalização da SERGAS, imediatamente após a conclusão de cada serviço.
- 4.3.7 Assumir os prejuízos e responsabilizar-se pelos custos adicionais em decorrência de improdutividades provocadas pelos itens de responsabilidade atribuída à CONTRATADA no Anexo Q16 – Matriz de Riscos.
- 4.3.8 Observar as orientações dos órgãos municipais quanto à organização e ao planejamento dos serviços em áreas urbanas e rurais.
- 4.3.9 Prover a sinalização de segurança adequada para os serviços realizados em áreas urbanas e rurais, assegurando o cumprimento integral do Procedimento SERGAS 077 (PS-077), que trata sobre Sinalização de Obras e Serviços.

4.4 São obrigações da CONTRATADA Quanto às Legislações Trabalhistas:

- 4.4.1 Apresentar à fiscalização da SERGAS cópia dos documentos dos empregados do contrato, na função correspondente, tais como: comprovante de vínculo empregatício, ficha de registro de empregado, ordem de serviço, atestado de saúde ocupacional e ficha de entrega de EPI, além de comunicar imediatamente à SERGAS em caso de desligamento, afastamento, mudança de função ou admissão de funcionários vinculados ao contrato.
- 4.4.2 Cumprir fielmente as Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde conforme Anexo Q12.
- 4.4.3 Comunicar imediatamente à SERGAS, com riqueza de detalhes e mediante formulário específico, a ocorrência de qualquer acidente de trabalho, com ou sem lesão corporal, assim como todas as ocorrências anormais (incidentes) que apresentem risco potencial para a Segurança, Meio Ambiente e Saúde.



MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

4.5 São Obrigações da CONTRATADA Quanto à Comprovação da Qualificação Profissional dos Membros da Equipe:

- 4.5.1 Mobilizar toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, inclusive os seguintes profissionais, contendo, no mínimo, as respectivas qualificações técnicas para execução dos serviços de capinagem, corte e remoção de vegetação.
- Jardineiro – curso de qualificação profissional comprovada com carga horária mínima de 40 horas ou, alternativamente, experiência mínima comprovada de 02 anos na função.

5. OBRIGAÇÕES DA SERGAS

5.1 São obrigações da SERGAS quanto ao Planejamento Dos Serviços:

- 5.1.1 Fornecer a AS (Autorização de Serviço) antes do início de cada serviço.
- 5.1.2 Fornecer o PS-077 – Sinalização de Obras e Serviços.
- 5.1.3 Fazer visita técnica com os interessados, caso solicitado, em quaisquer das faixas de servidão indicadas na TABELA 01.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A validação mensal das medições estará condicionada à aprovação dos serviços pela fiscalização da SERGAS, dentro do prazo de 07 (sete) dias após à entrega das seguintes evidências:

- Relatórios Fotográficos e as respectivas Autorizações de Serviço devidamente preenchidas, de acordo com o cronograma de execução dos serviços;
- Boletim de medição específico para cada município em que os serviços foram realizados, discriminando o preço unitário dos itens da TABELA 01 que foram contemplados no período de referência, assim como a totalização dos valores.
- Folha de pagamento dos empregados da CONTRATADA que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Comprovante (s) do pagamento do salário dos empregados da CONTRATADA que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS), devidamente quitada, com o preenchimento obrigatório dos dados que identifiquem a SERGAS como tomadora dos serviços, informando nome e CNPJ da SERGAS, número, data e valor da Nota Fiscal ou Fatura referente aos serviços prestados no mês;
- Comprovantes de recolhimento do FGTS (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP), dos empregados que estiverem



MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Nos casos de subcontratações, o CONTRATADO deverá apresentar juntamente com a fatura, todos os documentos supracitados relativos aos subcontratados.

Serviços extraordinários somente serão efetuados quando solicitados por escrito e aprovados pela fiscalização da SERGAS, mediante a emissão de AS (Autorização de Serviço).

7. PRAZOS

O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

O prazo para apresentação de toda documentação e para mobilização de todos os recursos materiais e humanos necessários é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da primeira Autorização de Serviço pela SERGAS. Primeira Autorização de Serviço só será emitida após o período de chuvas em Sergipe e, portanto, não será emitida antes de 01 de agosto de 2023.

O prazo para desmobilização de todos os recursos materiais e humanos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de encerramento da última Autorização de Serviço emitida pela SERGAS.

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

TABELA 01: Tabela de Preços Unitários.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MUNICIPIO	UNID.	QUANTIDADE PREVISTA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DE MARCOS	ESTÂNCIA	M² (METRO QUADRADO)	24.600		
02	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DE MARCOS	ITAPORANGA	M² (METRO QUADRADO)	4.080		
03	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DE MARCOS	N. SRª. DO SOCORRO	M² (METRO QUADRADO)	2700		
VALOR GLOBAL						

8. FOTOS ILUSTRATIVAS DAS FAIXAS DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

8.1 MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

8.1.1 FAIXA DE DUTOS ÁGUAS CLARAS (Comprimento 400 m)



Figura 01

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

8.1.2 FAIXA DE DUTOS ETC ESTÂNCIA – ERP DIE II (Comprimento 1800 m)



Figura 02

8.1.3 FAIXA DE DUTOS ERP DIE II - ERPM STA MÔNICA (Comprimento 1800 m)



Figura 03

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

8.1.4 LEITO DE ANODOS DE ESTÂNCIA (Comprimento 100 mm)



Figura 04

8.2 MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

8.2.1 FAIXA DE DUTOS ITAPORANGA (Comprimento 530 m)



Figura 05

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

8.2.2 LEITO DE ANODOS DE ITAPORANGA (Comprimento 150 m)



Figura 06

8.3 MUNICÍPIO DE N. SRª DO SOCORRO

8.3.1 FAIXA DE DUTOS ITAGUASSU (Comprimento 300 m)



Figura 07

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

8.3.2 LEITO DE ANODOS DE N. SR^ª. DO SOCORRO (Comprimento 150 mm)



Figura 08

8.4 MODELOS DE MARCO DE SINALIZAÇÃO



Figura 09



Figura 10

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4



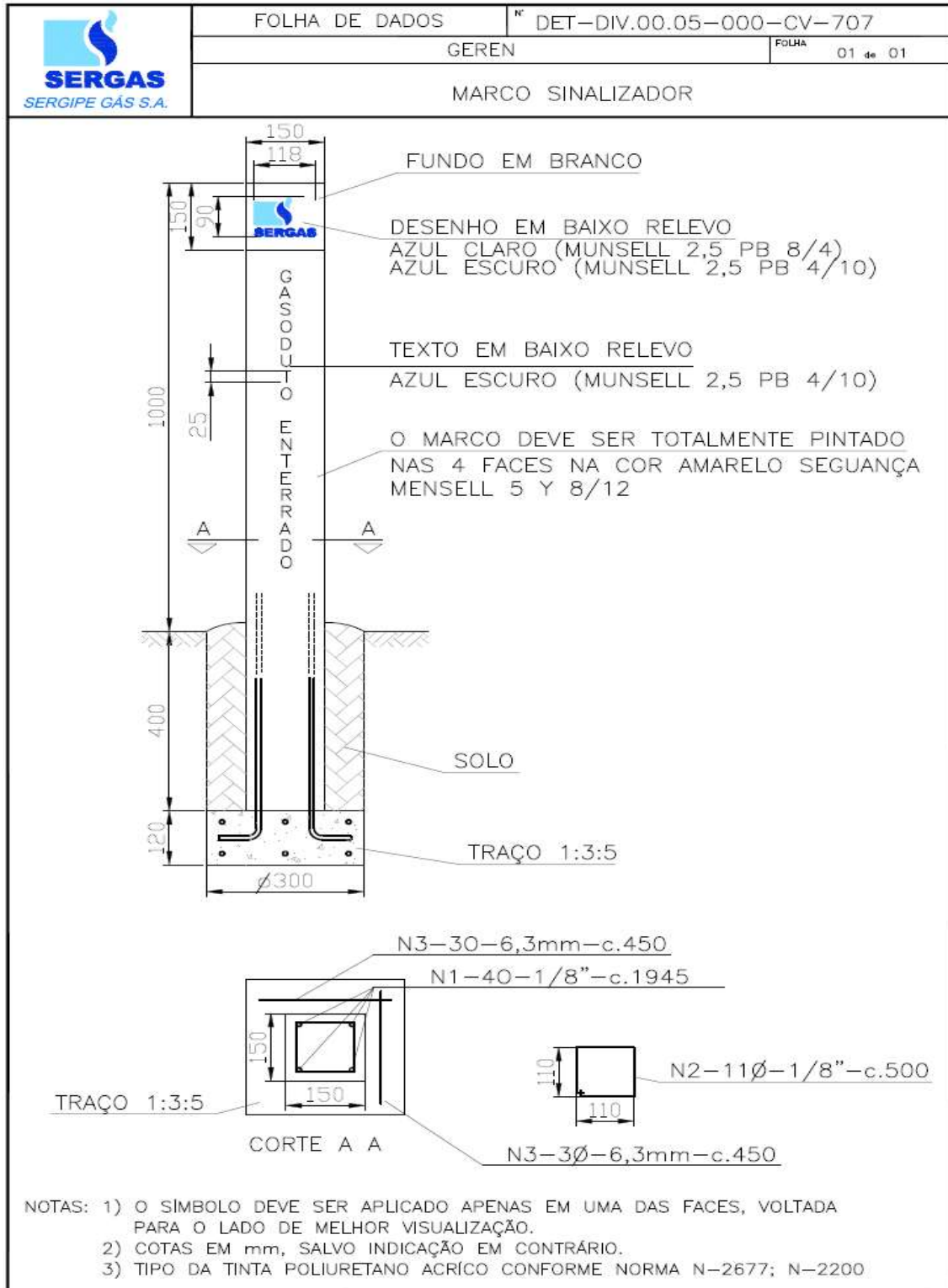
Figura 11



Figura 12

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

9. DE-DIV.00.05-000-CV-707



AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA SERGAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

SERGIPE GAS S/A - SERGAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
Solicitação: 00003006 a 00003006
Emissão: a
Liberação: a
Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar: Aplicação	Valor Unit.	Previsto	Qt.d. Solic.	Valor Total	Qt.d. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF Status Item
Referência												
Filiat: SERGIPE GAS S/A - SERGAS												
Solicitação: 00003006 Emissão: 26/05/2023 Dt. Últ. Alt.: 26/05/2023 Liberada: SIM												
Solicitante: IOLANDO MENESES SANTOS Liberação: 26/05/2023 Usu. Libera.: Usu. Autoriza: 50.000,00												
Autorizada: NÃO Valor Total: 50.000,00												
Un. Comp.: DISUP												
0011 - COPEM												
Classificação: 10 - SERVICOS , 01 - OPERACIONAL , 16- CUSTO												
Ciclo Orçamentário: CICLO GEOPEM 2023; Conta Orçamentária: 411 - Odorização/Operação; Plano Orçamentário: 65 - GEOPEM 2023; Saldo Conta: 443055,40												
Total de Solicitações na Filiat: 1												
Total de Solicitações: 1												

De: João F. - COPEM

Para: CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos

Data: 26/05/2023 às 15:17:25

Prezados,

Segue em anexo, para conhecimento e tratativas, algumas cotações captadas pela COPEM junto a possíveis fornecedores.

Disponibilizo-me para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

—

João Luiz Cavalcanti de Farias

Coordenador de Operação e Manutenção - COPEM

Anexos:

EMAIL_COTACAO.pdf

HGI_COTACAO.pdf

HGI_EMAIL_COTACAO.pdf

MARTINS_COTACAO.pdf

MARTINS_EMAIL_COTACAO.pdf

MARTINS_PPU.pdf

COTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE FAIXAS DE SERVIDÃO

João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>

qui, 18/05/2023 10:32

Para: Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>; Carlos Magno Gazzaneo da Rocha <carlos.rocha@sergipegas.com.br>; Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

Bcc: hidrogas@hgi.com.br <hidrogas@hgi.com.br>; lurdinha.hgi.com.br

<lurdinha@hgi.com.br>; thomaz@goismacedo.com.br <thomaz@goismacedo.com.br>; Cleverson Almeida <casservicos@outlook.com>; cleverson.inspetor@hotmail.com

<cleverson.inspetor@hotmail.com>; fabio@alsengenharia.eng.br <fabio@alsengenharia.eng.br>; ALEXANDER LIMA <alexander.limaals@gmail.com>; ALEXANDER LIMA <alexander.limaals@gmail.com>; valdo@valmarservicos.com.br

<valdo@valmarservicos.com.br>; gabrielrodrigo@rochedosolucoes.com

<gabrielrodrigo@rochedosolucoes.com>; planselservicos@gmail.com <planselservicos@gmail.com>; Gerencia <gerencia@martinslocserv.com.br>; medeserv@yahoo.com.br <medeserv@yahoo.com.br>

📎 1 anexos (2 MB)

MEMORIAL DESCRITIVO DE LIMPEZA DE FAIXAS DE DUTOS Rev. 0 - 2023.pdf;

Prezados

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **25/05/2023, às 12:00 hs**, proposta formal com seus melhores preços para execução dos serviços abaixo descritos e em conformidade com as especificações técnicas e regras de fornecimento anexas incluindo:

- Preços em reais;
- Prazo de pagamento;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega **CIF-DESTINATÁRIO**, inclusive carregamento e descarregamento;
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões negativas (CND's) da UNIÃO e FGTS, na contratação e no pagamento **para compras acima de R\$ 1.000,00**

Desc. Produto	Quant.
SERVIÇO DE LIMPEZA DE FAIXAS DE SERVIDÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	1



João Luiz Cavalcanti de Farias
Coordenador de Operação e Manutenção - **COPEM**

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | CEL.: (79) 98818-5526
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

À
SERGIPE GÁS S/A - SERGÁS
ARACAJU/SE

Att.: João Luiz Cavalcanti / Walter Luiz Sobral almeida

REF.: SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FAIXAS DE SERVIDÃO E PASSAGEM DOS GASODUTOS DA SERGÁS, ATRAVÉS DE CAPINAGEM, CORTE E REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO.

Planilha de Preços

Acaju, 24/05/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	UNID	ÁREA m2	PREÇO UNIT.	TOTAL GERAL
01	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DE MARCOS	Estância	m2	24.600,00	5,04	123.984,00
02	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DE MARCOS	Itaporanga	m2	4.080,00	4,64	18.931,20
03	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DE MARCOS	Socorro	m2	2.700,00	4,00	10.800,00
TOTAL GERAL						R\$ 153.715,20
Valor por extenso: cento e cinquenta e três mil setecentos e quinze reais e vinte centavos XXXXXXXX						


HIDRO GÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA
THOMAZ DE AQUINO CARNEIRO LEÃO DE MACEDO

ORÇAMENTOS SOLICITADOS

lurdinha@hgi.com.br <lurdinha@hgi.com.br>

qua, 24/05/2023 14:43

Para: Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

Cc: João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>

 2 anexos (241 KB)

02_2023LPrSERGÁS_SERV_COMPLEMENTARES.pdf; 03_2023LPrSERGÁS_FAIXA_SERVIDÃO.pdf;

Boa tarde!

Anexos os orçamentos da faixa de servidão e serviços complementares.

--

Maria de Lourdes de J. Alcântara

Encarregada Setor Pessoal

EMAIL: lurdinha@hgi.com.br

Tel.: 79-3227-2111

Cel: 79-99908-3090

PROPOSTA DE PREÇO

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. Razão Social da Empresa: MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
2. CNPJ N.º: 15.190.486/0001-45
3. Inscrição Estadual: 27.163.053-1
4. Inscrição Municipal: 4033
5. Endereço: RUA C, CONJUNTO JARDIM BRASIL, Nº 102, CENTRO, JAPARATUBA-SE, CEP: 49960-000
6. Telefone: (79) 99988-9649
7. Validade da Proposta: 60 dias (sessenta)
8. Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL
9. BANCO DO BRASIL, Agência: 2206-6, Conta Corrente: 110.000-9
10. Representante da Empresa: Marcos Martins da Rocha
11. Cargo: Sócio Administrador
12. Objeto: A realização dos Serviços de Limpeza de Faixas de Servidão de Passagem dos gaso- dutos da SERGAS, através de capinagem, corte e remoção da vegetação, além da revitalização dos marcos de sinalização, conforme descrito na Planilha de Preço.

- Valor Total da proposta por extenso: R\$ 49.938,00 (Quarenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais).

Japaratuba/SE, 21 de maio de 2023.



Marcos Martins Rocha
Administrador
79 99988-9649

MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ 15.190.486/0001-45



Rua C Lot Jardim Brasil - Centro – Japaratuba /SE



(79) 3272-1514 / 99971-1728 / 99988-9649



martins@martinslocserv.com.br



RE: COTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE FAIXAS DE SERVIDÃO

Gerencia <gerencia@martinslocserv.com.br>

dom, 21/05/2023 18:36

Para: João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>; Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>; Carlos Magno Gazzaneo da Rocha <carlos.rocha@sergipegas.com.br>; Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

 2 anexos (2 MB)

Planilha_de_Preço.pdf; Proposta de Preço.pdf;

Boa noite,

Segue nossa proposta e planilha de preço conforme edital.

José Maria Dias Cardoso Filho
Gerente Administrativo/Preposto
079 99910-8604

De: João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de maio de 2023 10:32

Para: Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>; Carlos Magno Gazzaneo da Rocha <carlos.rocha@sergipegas.com.br>; Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

Assunto: COTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE FAIXAS DE SERVIDÃO

Prezados

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **25/05/2023, às 12:00 hs**, proposta formal com seus melhores preços para execução dos serviços abaixo descritos e em conformidade com as especificações técnicas e regras de fornecimento anexas incluindo:

- Preços em reais;
- Prazo de pagamento;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega **CIF-DESTINATÁRIO**, inclusive carregamento e descarregamento;
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões negativas (CND's) da UNIÃO e FGTS, na contratação e no pagamento **para compras acima de R\$ 1.000,00**

Desc. Produto	Quant.
SERVIÇO DE LIMPEZA DE FAIXAS DE SERVIDÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	1

João Luiz Cavalcanti de Farias

Coordenador de Operação e Manutenção - **COPEM**

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | CEL.: (79) 98818-5526
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

PLANILHA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MUNICIPIO	UNID.	QUANTI-DADE PREVISTA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DE MARCOS	ESTÂNCIA	M² (METRO QUADRADO)	24.600	R\$ 1,60	R\$ 39.360,00
02	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DE MARCOS	ITAPORANGA	M² (METRO QUADRADO)	4.080	R\$ 1,60	R\$ 6.528,00
03	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DE MARCOS	N. SR ^a . DO SOCORRO	M² (METRO QUADRADO)	2700	R\$ 1,50	R\$ 4.050,00
VALOR GLOBAL						49.938,00

1. FOTOS ILUSTRATIVAS DAS FAIXAS DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

1.1 MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

1.1.1 FAIXA DE DUTOS ÁGUAS CLARAS (Comprimento 400 m)

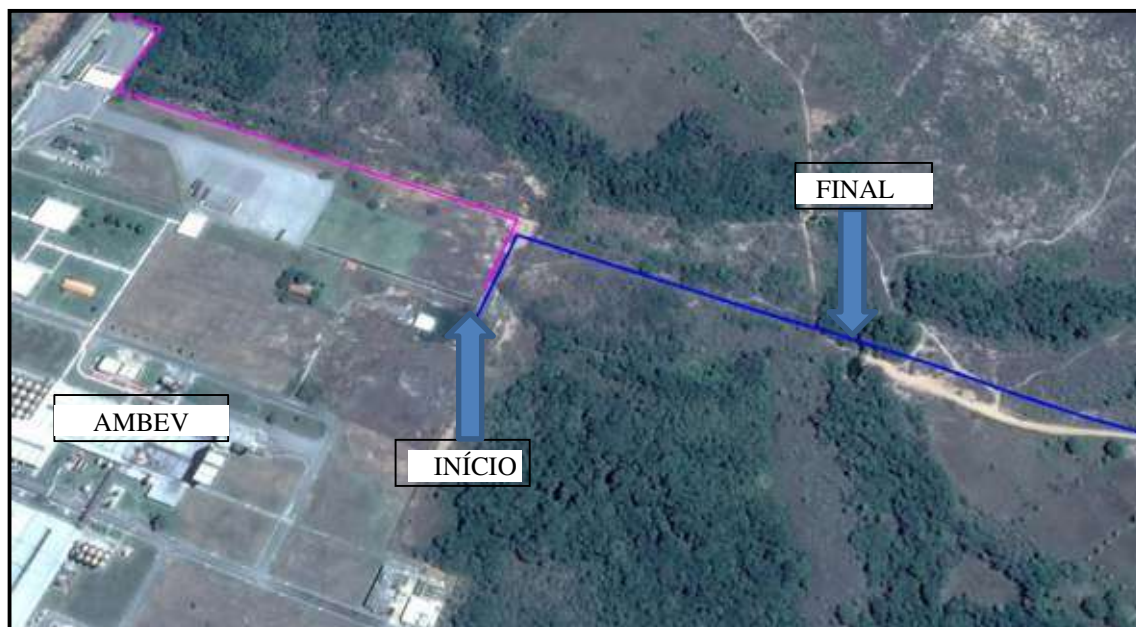


Figura 01

1.1.2 FAIXA DE DUTOS ETC ESTÂNCIA – ERP DIE II (Comprimento 1800 m)



Figura 02

1.1.3 FAIXA DE DUTOS ERP DIE II - ERPM STA MÔNICA (Comprimento 1800 m)



MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ 15.190.486/0001-45

 Rua C Lot Jardim Brasil - Centro – Japaratuba /SE

 (79) 3272-1514 / 99971-1728 / 99988-9649

 martins@martinslocserv.com.br



Figura 05



1.1.6 LEITO DE ANODOS DE ITAPORANGA (Comprimento 150 mm)

Figura 06

1.2 MUNICÍPIO DE N. SRª DO SOCORRO

1.2.1 FAIXA DE DUTOS ITAGUASSU (Comprimento 300 m)



Figura 07

1.2.2 LEITO DE ANODOS DE N. SR^a. DO SOCORRO (Comprimento 150 mm)



Figura 08

1.3 MODELOS DE MARCO DE SINALIZAÇÃO



Figura 09



Figura 10



Figura 11



Figura 12


Marcos Martins Rocha
Administrador
79 99988-9649

MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ 15.190.486/0001-45

 Rua C Lot Jardim Brasil - Centro – Japaratuba /SE

 (79) 3272-1514 / 99971-1728 / 99988-9649

 martins@martinslocserv.com.br



Proc. Administrativo 2- 1.242/2023

De: João F. - COPEM

Para: CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos

Data: 29/05/2023 às 15:52:10

Prezados,

Segue em anexo, para conhecimento e tratativas, nova cotação captada junto a possível fornecedor.

Disponibilizo-me para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

—

João Luiz Cavalcanti de Farias

Coordenador de Operação e Manutenção - COPEM

Anexos:

VALMAR_COTACAO.Pdf

VALMAR_EMAIL_COTACAO.pdf



PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO						
Serviços de Limpeza de Faixa de Servidão de Passagem dos gasodutos no Sistema de Distribuição de Gás Natural da SERGAS, localizados nos municípios de Aracaju, São Cristóvão, Carmópolis, Estância, Itaporanga, Rosário do Catete e Nossa Senhora do Socorro, no Estado de Sergipe		VALMAR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA 00.469.393/0001-87				
Item da LC 116/2003	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Bruto Unitário R\$	Preço Parcial R\$
	1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FAIXAS DE SERVIÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	Unidade	6	70.721,41	424.328,46
						0,00
		Condições de Pagamento: Medição mensal - Pagamento 30 dias.				0,00
		Previsão de Início: 20 dias Úteis.				0,00
						0,00
					Valor Total	424.328,46
Assinatura e Carimbo da Licitante:			26/05/2023			

PROPOSTA MANUTENCAO DE FAIXA

valter@valmarservicos.com.br <valter@valmarservicos.com.br>

sex, 26/05/2023 18:17

Para: João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>; Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>

Cc: 'Valmar | Jose Valdo' <valdo@valmarservicos.com.br>; 'Leonardo José' <sefin.assist@valmarservicos.com.br>

📎 1 anexos (191 KB)

PPU - SERGAS SE.Pdf;

Prezado Joao, conforme solicitado segue proposta anexo.

Ficamos a disposição.

Atenciosamente,



José Valter da Silva

Diretor

Valmar Serviços Industriais Ltda.

valter@valmarservicos.com.br

(82) 3328.2088 | (82) 3359-2211

www.valmarservicos.com.br

P Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE!**

Before of print think in your responsibility and compromise with the **ENVIRONMENT!**

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e é restrita ao(s) destinatário(s). O uso não autorizado, a replicação ou disseminação do seu conteúdo são proibidos e passíveis de ações e indenizações judiciais cabíveis. A Valmar não se responsabiliza pelo conteúdo expresso nesta mensagem, sendo esta responsabilidade exclusiva do seu autor. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Obrigado pela cooperação.

This message (attachments included) is confidential and restricted to its recipient(s). Unauthorized use, replication or dissemination of its content are prohibited and may be liable to legal procedures and compensation. This message's author (not Valmar) is solely responsible for its content. If you have received this message in error, please delete it and all copies from your system and notify the sender immediately by return E-mail. Thanks for your cooperation.

Proc. Administrativo 3- 1.242/2023

De: João F. - COPEM

Para: CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos

Data: 07/06/2023 às 14:14:52

Prezados,

Segue em anexo, para conhecimento e tratativas, nova cotação captada junto a possível fornecedor.

Disponibilizo-me para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

—

João Luiz Cavalcanti de Farias

Coordenador de Operação e Manutenção - COPEM

Anexos:

CAS_COTACAO.pdf

CAS_EMAIL_COTACAO.pdf



CAS Serviços Técnicos CNPJ 28.438.717/0001-39

PROPOSTA DE PREÇOS

N.º 05/2023

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES ME

CNPJ (MF): 28.438.717/0001-39

Inscrição Estadual nº.: N/A

Endereço: Rua Erivaldo de Almeida Gama, 69

Bairro: Farolândia

Telefone: (79) 98149-9384

FAX: (-)

E-mail: casservicos@outlook.com

Responsável Técnico: Cleverson de Almeida Soares

Validade da Proposta: 60 dias

OBJETO DO CONTRATO: A realização dos Serviços de Limpeza de Faixas de Servidão de Passagem dos gasodutos da SERGAS, através de capinagem, corte e remoção da vegetação, além da revitalização dos marcos de sinalização, conforme descrito na TABELA 01.

TABELA 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO	UNID.	QUANTIDADE PREVISTA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DOS MARCOS	ESTÂNCIA	M²	24.600	R\$ 9,80	R\$ 241.080,00
02	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DOS MARCOS	ITAPORANGA	M²	4.080	R\$ 8,20	R\$ 33.456,00
03	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DOS MARCOS	N. SRª. DO SOCORRO	M²	2.700	R\$ 6,90	R\$ 18.630,00
TOTAL DOS SERVIÇOS :						R\$ 293.166,00
Valor da proposta:		duzentos e noventa e três mil, cento e sessenta e seis reais				

1 – Observação

A contratante se compromete a seguir todas as diretrizes elencadas no memorial descritivo fornecido pela SERGAS.



Aracaju, 26 de maio de 2023

Cleverson de Almeida Soares
Responsável pela empresa

Endereço: Rua Erivaldo de Almeida Gama, 69
Cidade: Aracaju
Celular: (79) 98149-9384 / 99113-5541
casservicos@outlook.com

PROPOSTA LIMPEZA DE FAIXA DE SERVIDÃO-CAS

Cleverson Almeida <casservicos@outlook.com>

qui, 01/06/2023 10:43

Para:João Luiz Cavalcanti de Farias <Joao.farias@sergipegas.com.br>

 1 anexos (204 KB)

2023-05- Serviços de limpeza de faixas.pdf;

Prezados,

Segue em anexo a PROPOSTA solicitada.

att,

Cleverson de Almeida Soares
Gerente

Proc. Administrativo 4- 1.242/2023

De: Walter A. - CAAS

Para: ASLIC - Assessor

Data: 07/06/2023 às 15:10:03

Setores (CC):

ASLIC, ASCIP, ASLIC

Prezados

Segue documentação para análise e assinaturas.

—
Walter Luiz Sobral Almeida

Assistente - COSUP

Anexos:

02Mapa_de_cotacoes.pdf

03Cartao_CNPJ_MARTINS.pdf

03CND_FGTS_MARTINS.pdf

03CND_UNIAO_MARTINS.pdf

03MARTINS_EMAIL_COTACAO.pdf

04MARTINS_COTACAO.pdf

04MARTINS_PPU.pdf

05CAS_COTACAO.pdf

05CAS_EMAIL_COTACAO.pdf

06HGI_COTACAO.pdf

06HGI_EMAIL_COTACAO.pdf

07VALMAR_COTACAO.pdf

07VALMAR_EMAIL_COTACAO.pdf

EMAIL_COTACAO_INICIAL.pdf

MEMORIAL_DESCRITIVO_DE_LIMPEZA_DE_FAIXAS_DE_DUTOS_Rev_0_2023.pdf

SC_3006_SERVICO_DE_LIMPEZA_DE_FAIXAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Walter Luiz Sobral Almeida	07/06/2023 16:34:54	1Doc	WALTER LUIZ SOBRAL ALMEIDA CPF 575.XXX.XXX-8...
Fabio Dos Santos Ramos	07/06/2023 16:37:54	1Doc	FABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Nelson Tavares Dos Santos ...	08/06/2023 12:32:01	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
Iolando Meneses Santos	12/06/2023 08:57:34	1Doc	IOLANDO MENESES SANTOS CPF 236.XXX.XXX-34
Victor Santos Valeriano	13/06/2023 10:54:10	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **543B-3EC4-CF31-C49E**

Item	Qtd Cotada	Und	Produto				Ultima Compra				Solicitação			
			CAS		HIDROGÁS		MARTINS		Preço		Valor	Fornecedor	Melhor	Fornecedor
			Qtd	Preço	Qtd	Preço	Qtd	Preço	Qtd	Preço	Qtd	Preço	Qtd	Preço
1	1,00	SER	10,01.16.0005 - ESCAVACÃO , INSTALACAO, LIMPEZA, CAPINAGEM E PINTURA	31/05/2023	1,0000	SER	286,02	286,02	00003006					
			Qtd. Estoque: 0.0000 - SER											
			Produto Alt.											
			Qtd. Disponível											
			Preço Proposto											
			Valor Proposto											
			Impostos/Desc.											
			Marca											
			Cond. Pagamento											
			Prazo Entrega											

RESUMO													
Proposta inicial	293.166,00	153.715,13	49.938,00										
Qtd. Itens	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desconto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proposta	293.166,00	153.715,13	49.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prazo Médio Pag.	10	10	10										
Total Valor Presente	293.166,00	153.715,13	49.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contato													
Maior Prazo Entrega	90	90	90										
Cond. Pagamento	10 DIAS DA ENTREGA	10 DIAS DA ENTREGA	10 DIAS DA ENTREGA										

Observação Geral:													
CONTA ORÇAMENTÁRIA													
DISTRIBUIÇÃO													
Conta													
Descrição													
Total Previsto													
Saldo													
R\$													

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.190.486/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2012
NOME EMPRESARIAL MARTINS LOCACOES E SERVICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARTINS LOCACOES E SERVICOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.14-7-14 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R C LOT JARDIM BRASIL		NÚMERO 102	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPARATUBA	UF SE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO M.MARTINS.ROCHA@UOL.COM.BR		TELEFONE (79) 9988-9649/ (79) 3272-1514		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2023** às **15:00:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.190.486/0001-45
Razão Social: MARTINS LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA C LOT JARDIM BRASIL 102 / CENTRO / JAPARATUBA / SE / 49960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052801474956795341

Informação obtida em 07/06/2023 15:04:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARTINS LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.190.486/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:24:03 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **978C.D8F1.F7D8.E3A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RE: COTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE FAIXAS DE SERVIDÃO

Gerencia <gerencia@martinslocserv.com.br>

dom, 21/05/2023 18:36

Para: João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>; Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>; Carlos Magno Gazzaneo da Rocha <carlos.rocha@sergipegas.com.br>; Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

 2 anexos (2 MB)

Planilha_de_Preço.pdf; Proposta de Preço.pdf;

Boa noite,

Segue nossa proposta e planilha de preço conforme edital.

José Maria Dias Cardoso Filho
Gerente Administrativo/Preposto
079 99910-8604

De: João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de maio de 2023 10:32

Para: Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>; Carlos Magno Gazzaneo da Rocha <carlos.rocha@sergipegas.com.br>; Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

Assunto: COTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE FAIXAS DE SERVIDÃO

Prezados

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **25/05/2023, às 12:00 hs**, proposta formal com seus melhores preços para execução dos serviços abaixo descritos e em conformidade com as especificações técnicas e regras de fornecimento anexas incluindo:

- Preços em reais;
- Prazo de pagamento;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega **CIF-DESTINATÁRIO**, inclusive carregamento e descarregamento;
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões negativas (CND's) da UNIÃO e FGTS, na contratação e no pagamento **para compras acima de R\$ 1.000,00**

Desc. Produto	Quant.
SERVIÇO DE LIMPEZA DE FAIXAS DE SERVIDÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	1

João Luiz Cavalcanti de Farias

Coordenador de Operação e Manutenção - **COPEM**

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | CEL.: (79) 98818-5526
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. Razão Social da Empresa: MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
2. CNPJ N.º: 15.190.486/0001-45
3. Inscrição Estadual: 27.163.053-1
4. Inscrição Municipal: 4033
5. Endereço: RUA C, CONJUNTO JARDIM BRASIL, Nº 102, CENTRO, JAPARATUBA-SE, CEP: 49960-000
6. Telefone: (79) 99988-9649
7. Validade da Proposta: 60 dias (sessenta)
8. Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL
9. BANCO DO BRASIL, Agência: 2206-6, Conta Corrente: 110.000-9
10. Representante da Empresa: Marcos Martins da Rocha
11. Cargo: Sócio Administrador
12. Objeto: A realização dos Serviços de Limpeza de Faixas de Servidão de Passagem dos gaso- dutos da SERGAS, através de capinagem, corte e remoção da vegetação, além da revitalização dos marcos de sinalização, conforme descrito na Planilha de Preço.

- Valor Total da proposta por extenso: R\$ 49.938,00 (Quarenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais).

Japaratuba/SE, 21 de maio de 2023.



Marcos Martins Rocha
Administrador
79 99988-9649

MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ 15.190.486/0001-45



Rua C Lot Jardim Brasil - Centro – Japaratuba /SE



(79) 3272-1514 / 99971-1728 / 99988-9649



martins@martinslocserv.com.br



PLANILHA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MUNICIPIO	UNID.	QUANTI-DADE PREVISTA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DE MARCOS	ESTÂNCIA	M² (METRO QUADRADO)	24.600	R\$ 1,60	R\$ 39.360,00
02	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DE MARCOS	ITAPORANGA	M² (METRO QUADRADO)	4.080	R\$ 1,60	R\$ 6.528,00
03	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DE MARCOS	N. SR ^a . DO SOCORRO	M² (METRO QUADRADO)	2700	R\$ 1,50	R\$ 4.050,00
VALOR GLOBAL						49.938,00

1. FOTOS ILUSTRATIVAS DAS FAIXAS DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

1.1 MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

1.1.1 FAIXA DE DUTOS ÁGUAS CLARAS (Comprimento 400 m)

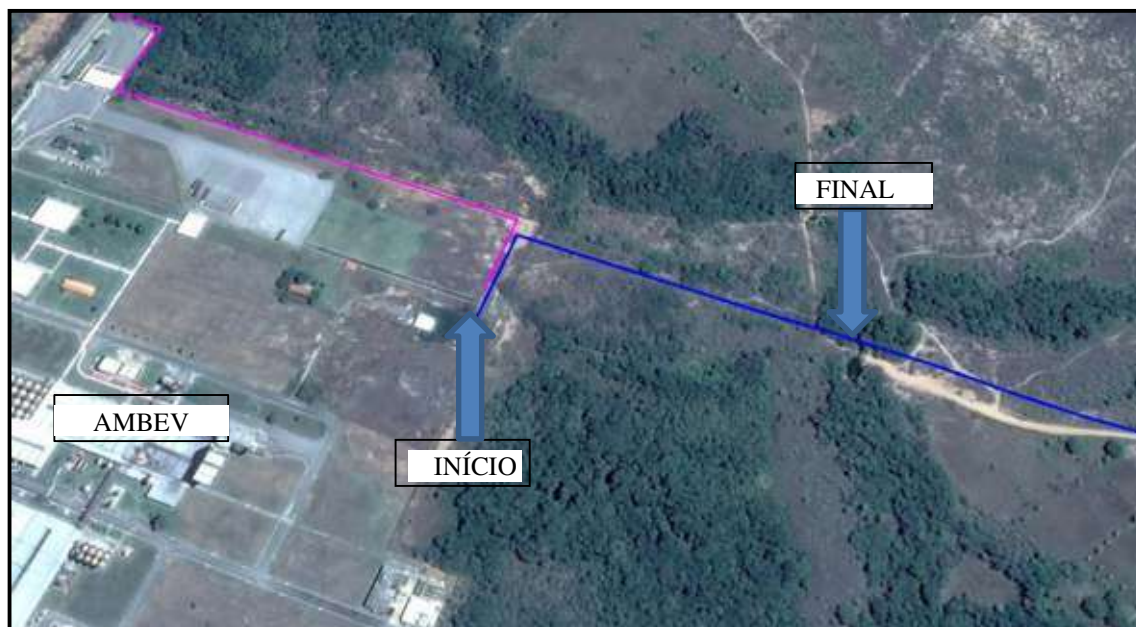


Figura 01

1.1.2 FAIXA DE DUTOS ETC ESTÂNCIA – ERP DIE II (Comprimento 1800 m)



Figura 02

1.1.3 FAIXA DE DUTOS ERP DIE II - ERPM STA MÔNICA (Comprimento 1800 m)



MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ 15.190.486/0001-45

 Rua C Lot Jardim Brasil - Centro – Japaratuba /SE

 (79) 3272-1514 / 99971-1728 / 99988-9649

 martins@martinslocserv.com.br



Figura 03

1.1.4 LEITO DE ANODOS DE ESTÂNCIA (Comprimento 100 mm)



5.2 MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

1.1.5 FAIXA DE DUTOS ITAPORANGA (Comprimento 530 m)



Figura 05



1.1.6 LEITO DE ANODOS DE ITAPORANGA (Comprimento 150 mm)

Figura 06

1.2 MUNICÍPIO DE N. SRª DO SOCORRO

1.2.1 FAIXA DE DUTOS ITAGUASSU (Comprimento 300 m)



Figura 07

1.2.2 LEITO DE ANODOS DE N. SR^a. DO SOCORRO (Comprimento 150 mm)



Figura 08

1.3 MODELOS DE MARCO DE SINALIZAÇÃO



Figura 09



Figura 10



Figura 11



Figura 12


Marcos Martins Rocha
Administrador
79 99988-9649

MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ 15.190.486/0001-45

 Rua C Lot Jardim Brasil - Centro – Japaratuba /SE

 (79) 3272-1514 / 99971-1728 / 99988-9649

 martins@martinslocserv.com.br



IDoc: 1400147/125



CAS Serviços Técnicos CNPJ 28.438.717/0001-39

PROPOSTA DE PREÇOS

N.º 05/2023

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES ME

CNPJ (MF): 28.438.717/0001-39

Inscrição Estadual nº.: N/A

Endereço: Rua Erivaldo de Almeida Gama, 69

Bairro: Farolândia

Telefone: (79) 98149-9384

FAX: (-)

E-mail: casservicos@outlook.com

Responsável Técnico: Cleverson de Almeida Soares

Validade da Proposta: 60 dias

OBJETO DO CONTRATO: A realização dos Serviços de Limpeza de Faixas de Servidão de Passagem dos gasodutos da SERGAS, através de capinagem, corte e remoção da vegetação, além da revitalização dos marcos de sinalização, conforme descrito na TABELA 01.

TABELA 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO	UNID.	QUANTIDADE PREVISTA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DOS MARCOS	ESTÂNCIA	M²	24.600	R\$ 9,80	R\$ 241.080,00
02	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DOS MARCOS	ITAPORANGA	M²	4.080	R\$ 8,20	R\$ 33.456,00
03	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DOS MARCOS	N. SRª. DO SOCORRO	M²	2.700	R\$ 6,90	R\$ 18.630,00
TOTAL DOS SERVIÇOS :						R\$ 293.166,00
Valor da proposta:		duzentos e noventa e três mil, cento e sessenta e seis reais				

1 – Observação

A contratante se compromete a seguir todas as diretrizes elencadas no memorial descritivo fornecido pela SERGAS.



Aracaju, 26 de maio de 2023

Cleverson de Almeida Soares
Responsável pela empresa

Endereço: Rua Erivaldo de Almeida Gama, 69
Cidade: Aracaju
Celular: (79) 98149-9384 / 99113-5541
casservicos@outlook.com

PROPOSTA LIMPEZA DE FAIXA DE SERVIDÃO-CAS

Cleverson Almeida <casservicos@outlook.com>

qui, 01/06/2023 10:43

Para:João Luiz Cavalcanti de Farias <Joao.farias@sergipegas.com.br>

 1 anexos (204 KB)

2023-05- Serviços de limpeza de faixas.pdf;

Prezados,

Segue em anexo a PROPOSTA solicitada.

att,

Cleverson de Almeida Soares
Gerente

À
SERGIPE GÁS S/A - SERGÁS
ARACAJU/SE

Att.: João Luiz Cavalcanti / Walter Luiz Sobral almeida

REF.: SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FAIXAS DE SERVIDÃO E PASSAGEM DOS GASODUTOS DA SERGÁS, ATRAVÉS DE CAPINAGEM, CORTE E REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO.

Planilha de Preços

Aacaju, 24/05/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	UNID	ÁREA m2	PREÇO UNIT.	TOTAL GERAL
01	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DE MARCOS	Estância	m2	24.600,00	5,04	123.984,00
02	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DE MARCOS	Itaporanga	m2	4.080,00	4,64	18.931,20
03	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DE MARCOS	Socorro	m2	2.700,00	4,00	10.800,00
TOTAL GERAL						R\$ 153.715,20
Valor por extenso: cento e cinquenta e três mil setecentos e quinze reais e vinte centavos XXXXXXXX						


HIDRO GÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA
THOMAZ DE AQUINO CARNEIRO LEÃO DE MACEDO

ORÇAMENTOS SOLICITADOS

lurdinha@hgi.com.br <lurdinha@hgi.com.br>

qua, 24/05/2023 14:43

Para: Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

Cc: João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>

 2 anexos (241 KB)

02_2023LPrSERGÁS_SERV_COMPLEMENTARES.pdf; 03_2023LPrSERGÁS_FAIXA_SERVIDÃO.pdf;

Boa tarde!

Anexos os orçamentos da faixa de servidão e serviços complementares.

--

Maria de Lourdes de J. Alcântara

Encarregada Setor Pessoal

EMAIL: lurdinha@hgi.com.br

Tel.: 79-3227-2111

Cel: 79-99908-3090



PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO						
Serviços de Limpeza de Faixa de Servidão de Passagem dos gasodutos no Sistema de Distribuição de Gás Natural da SERGAS, localizados nos municípios de Aracaju, São Cristóvão, Carmópolis, Estância, Itaporanga, Rosário do Catete e Nossa Senhora do Socorro, no Estado de Sergipe		VALMAR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA 00.469.393/0001-87				
Item da LC 116/2003	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Bruto Unitário R\$	Preço Parcial R\$
	1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FAIXAS DE SERVIÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	Unidade	6	70.721,41	424.328,46
						0,00
		Condições de Pagamento: Medição mensal - Pagamento 30 dias.				0,00
		Previsão de Início: 20 dias Úteis.				0,00
						0,00
					Valor Total	424.328,46
Assinatura e Carimbo da Licitante:			26/05/2023			

PROPOSTA MANUTENCAO DE FAIXA

valter@valmarservicos.com.br <valter@valmarservicos.com.br>

sex, 26/05/2023 18:17

Para: João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>; Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>

Cc: 'Valmar | Jose Valdo' <valdo@valmarservicos.com.br>; 'Leonardo José' <sefin.assist@valmarservicos.com.br>

📎 1 anexos (191 KB)

PPU - SERGAS SE.Pdf;

Prezado Joao, conforme solicitado segue proposta anexo.

Ficamos a disposição.

Atenciosamente,



José Valter da Silva

Diretor

Valmar Serviços Industriais Ltda.

valter@valmarservicos.com.br

(82) 3328.2088 | (82) 3359-2211

www.valmarservicos.com.br

P Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE!**

Before of print think in your responsibility and compromise with the **ENVIRONMENT!**

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e é restrita ao(s) destinatário(s). O uso não autorizado, a replicação ou disseminação do seu conteúdo são proibidos e passíveis de ações e indenizações judiciais cabíveis. A Valmar não se responsabiliza pelo conteúdo expresso nesta mensagem, sendo esta responsabilidade exclusiva do seu autor. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Obrigado pela cooperação.

This message (attachments included) is confidential and restricted to its recipient(s). Unauthorized use, replication or dissemination of its content are prohibited and may be liable to legal procedures and compensation. This message's author (not Valmar) is solely responsible for its content. If you have received this message in error, please delete it and all copies from your system and notify the sender immediately by return E-mail. Thanks for your cooperation.

COTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE FAIXAS DE SERVIDÃO

João Luiz Cavalcanti de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>

qui, 18/05/2023 10:32

Para: Alberto Magno Menezes Vieira <alberto.magno@sergipegas.com.br>; Carlos Magno Gazzaneo da Rocha <carlos.rocha@sergipegas.com.br>; Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

Bcc: hidrogas@hgi.com.br <hidrogas@hgi.com.br>; lurdinha.hgi.com.br

<lurdinha@hgi.com.br>; thomaz@goismacedo.com.br <thomaz@goismacedo.com.br>; Cleverson Almeida <casservicos@outlook.com>; cleverson.inspetor@hotmail.com

<cleverson.inspetor@hotmail.com>; fabio@alsengenharia.eng.br <fabio@alsengenharia.eng.br>; ALEXANDER LIMA <alexander.limaals@gmail.com>; ALEXANDER LIMA <alexander.limaals@gmail.com>; valdo@valmarservicos.com.br

<valdo@valmarservicos.com.br>; gabrielrodrigo@rochedosolucoes.com

<gabrielrodrigo@rochedosolucoes.com>; planselservicos@gmail.com <planselservicos@gmail.com>; Gerencia <gerencia@martinslocserv.com.br>; medeserv@yahoo.com.br <medeserv@yahoo.com.br>

📎 1 anexos (2 MB)

MEMORIAL DESCRITIVO DE LIMPEZA DE FAIXAS DE DUTOS Rev. 0 - 2023.pdf;

Prezados

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **25/05/2023, às 12:00 hs**, proposta formal com seus melhores preços para execução dos serviços abaixo descritos e em conformidade com as especificações técnicas e regras de fornecimento anexas incluindo:

- Preços em reais;
- Prazo de pagamento;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega **CIF-DESTINATÁRIO**, inclusive carregamento e descarregamento;
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões negativas (CND's) da UNIÃO e FGTS, na contratação e no pagamento **para compras acima de R\$ 1.000,00**

Desc. Produto	Quant.
SERVIÇO DE LIMPEZA DE FAIXAS DE SERVIDÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	1



João Luiz Cavalcanti de Farias
Coordenador de Operação e Manutenção - **COPEM**

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | CEL.: (79) 98818-5526
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br



MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade especificar as condições exigidas para a realização dos Serviços de Limpeza de Faixa de Servidão de Passagem dos gasodutos no Sistema de Distribuição de Gás Natural da SERGAS, localizados nos municípios de Aracaju, São Cristóvão, Carmópolis, Estância, Itaporanga, Rosário do Catete e Nossa Senhora do Socorro, no Estado de Sergipe.

2. OBJETO

A realização dos Serviços de Limpeza de Faixas de Servidão de Passagem dos gasodutos da SERGAS, através de capinagem, corte e remoção da vegetação, além da revitalização dos marcos de sinalização, conforme descrito na TABELA 01.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Faixas de Servidão de Passagem dos Gasodutos

Faixa de Servidão é a faixa de terreno, localizada em uma ou mais propriedades, onde o gasoduto está instalado e onde a SERGAS tem permissão de passagem por força de uma servidão administrativa, determinada para preservar a segurança das pessoas e prevenir problemas com os dutos.

3.2 Conservação e Limpeza de Faixas de Servidão de Passagem dos Gasodutos

São as atividades destinadas à garantia de que as Faixas de Servidão de Passagem dos Gasodutos permanecerão trafegáveis quando percorridas a pé e a garantia da imediata identificação visual dos seus limites através de marcos e placas de sinalização.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 São Obrigações da CONTRATADA quanto à Execução dos Serviços:

- 4.1.1 Mobilizar todos os recursos humanos necessários à execução dos serviços, provendo os meios de transporte, a alimentação, o espaço de convivência coberto incluindo cadeiras e mesas, banheiro químico, extintor de incêndio categoria ABC 6,0 kg e água potável gelada com copos descartáveis.
- 4.1.2 Seguir todas as normas de segurança vigentes, fornecendo e garantindo a correta utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e proteção coletiva (EPCs) que forem necessários à realização dos serviços (conforme a Norma Regulamentadora Número 06 do Ministério do Trabalho, específica para o assunto).
- 4.1.3 Manter no local dos serviços, recipientes adequados para a colocação dos resíduos produzidos, durante a execução dos trabalhos.



MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

- 4.1.4 Realizar o corte da vegetação, devendo ser utilizados obrigatoriamente a roçagem manual, a roçadeira mecânica e a motosserra portátil, sendo que nos trechos de manguezal ou nas áreas de preservação ambiental não poderá ser utilizada roçadeira mecânica nem motosserra portátil, sendo permitida somente a roçagem manual.
- 4.1.5 Executar a limpeza por uma distância de 3 (três) metros para cada lado da diretriz dos marcos ou placas que indicam a diretriz do duto, ficando a faixa livre de vegetação numa largura final de 6 (seis) metros.
- 4.1.6 Recompôr devidamente qualquer trecho de cerca de arame farpado ou correato que precise ser removido para a execução dos serviços, dando ciência prévia ao proprietário do terreno por onde passa a faixa de dutos e comunicando antecipadamente ao fiscal do contrato para a devida autorização.
- 4.1.7 Retirar toda vegetação cortada para local adequado fora da faixa de dutos.
- 4.1.8 Fazer o descarte de todo e qualquer resíduo proveniente da execução dos trabalhos, em lugar apropriado e seguro.
- 4.1.9 Utilizar, caso necessário, fiações e extensões elétricas isentas de emendas, além de plugues que estejam em conformidade com as revisões mais recentes das normas ABNT NBR 14136 e ABNT NBR IEC 60309, cujos pares sejam compatíveis em número de pinos, capacidade de tensão elétrica e capacidade de corrente elétrica.
- 4.1.10 Elaborar relatório fotográfico do serviço contendo registro de cada faixa antes da execução da limpeza e após a execução da limpeza.

4.2 São obrigações da CONTRATADA Quanto ao Fornecimento de Materiais:

- 4.2.1 Fornecer todos os insumos e materiais de consumo, necessários à execução dos serviços de revitalização dos marcos de sinalização, tais como: tinta poliuretano acrílico, lixas, pincéis, rolos, trinchas, água, detergente neutro, solvente, etc.
- 4.2.2 Fornecer todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços de roçagem manual, além da roçadeira mecânica e da motosserra portátil.
- 4.2.3 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que forem necessários para a execução dos serviços (conforme a Norma Regulamentadora Número 06 do Ministério do Trabalho, específica para o assunto), tais como: botas, capacete com jugular, máscaras contra gases, luvas, perneiras, capa de chuva, protetor auricular, óculos de proteção, protetor solar, aventais, etc.
- 4.2.4 Apresentar toda a documentação dos veículos que serão utilizados para a execução dos serviços, assim como as habilitações dos condutores. Os veículos deverão possuir, afixados nas duas laterais, adesivos visíveis e legíveis identificando o nome e a logomarca (se houver) da CONTRATADA, os vocábulos “A SERVIÇO” e o nome e logomarca da SERGAS. Os veículos somente estarão liberados para utilização para a execução dos serviços após a realização de vistoria conduzida pela SERGAS.



MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

4.3 São obrigações da CONTRATADA quanto ao Planejamento Dos Serviços:

- 4.3.1 Elaborar e apresentar um cronograma de execução dos serviços, antes do início dos mesmos.
- 4.3.2 Apresentar Plano de Trabalho, em conformidade com o cronograma de execução dos serviços, contendo entre outras informações:
 - Horários de trabalho;
 - Definição das equipes por frente de serviço, com identificação do pessoal;
 - Providências de segurança a serem adotadas;
 - Lista de equipamentos e instrumentos a serem utilizados nas frentes de serviço
- 4.3.3 Executar os trabalhos em um prazo máximo de 90 (noventa) dias.
- 4.3.4 Cumprir rigorosamente, o cronograma de execução dos serviços.
- 4.3.5 Identificar a empresa e os executantes dos serviços, por meio de farda e crachá, que deverão estar em uso durante a execução das atividades.
- 4.3.6 Preencher devidamente as autorizações de serviço das atividades já executadas e devolver à fiscalização da SERGAS, imediatamente após a conclusão de cada serviço.
- 4.3.7 Assumir os prejuízos e responsabilizar-se pelos custos adicionais em decorrência de improdutividades provocadas pelos itens de responsabilidade atribuída à CONTRATADA no Anexo Q16 – Matriz de Riscos.
- 4.3.8 Observar as orientações dos órgãos municipais quanto à organização e ao planejamento dos serviços em áreas urbanas e rurais.
- 4.3.9 Prover a sinalização de segurança adequada para os serviços realizados em áreas urbanas e rurais, assegurando o cumprimento integral do Procedimento SERGAS 077 (PS-077), que trata sobre Sinalização de Obras e Serviços.

4.4 São obrigações da CONTRATADA Quanto às Legislações Trabalhistas:

- 4.4.1 Apresentar à fiscalização da SERGAS cópia dos documentos dos empregados do contrato, na função correspondente, tais como: comprovante de vínculo empregatício, ficha de registro de empregado, ordem de serviço, atestado de saúde ocupacional e ficha de entrega de EPI, além de comunicar imediatamente à SERGAS em caso de desligamento, afastamento, mudança de função ou admissão de funcionários vinculados ao contrato.
- 4.4.2 Cumprir fielmente as Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde conforme Anexo Q12.
- 4.4.3 Comunicar imediatamente à SERGAS, com riqueza de detalhes e mediante formulário específico, a ocorrência de qualquer acidente de trabalho, com ou sem lesão corporal, assim como todas as ocorrências anormais (incidentes) que apresentem risco potencial para a Segurança, Meio Ambiente e Saúde.



MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

4.5 São Obrigações da CONTRATADA Quanto à Comprovação da Qualificação Profissional dos Membros da Equipe:

- 4.5.1 Mobilizar toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, inclusive os seguintes profissionais, contendo, no mínimo, as respectivas qualificações técnicas para execução dos serviços de capinagem, corte e remoção de vegetação.
- Jardineiro – curso de qualificação profissional comprovada com carga horária mínima de 40 horas ou, alternativamente, experiência mínima comprovada de 02 anos na função.

5. OBRIGAÇÕES DA SERGAS

5.1 São obrigações da SERGAS quanto ao Planejamento Dos Serviços:

- 5.1.1 Fornecer a AS (Autorização de Serviço) antes do início de cada serviço.
- 5.1.2 Fornecer o PS-077 – Sinalização de Obras e Serviços.
- 5.1.3 Fazer visita técnica com os interessados, caso solicitado, em quaisquer das faixas de servidão indicadas na TABELA 01.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A validação mensal das medições estará condicionada à aprovação dos serviços pela fiscalização da SERGAS, dentro do prazo de 07 (sete) dias após à entrega das seguintes evidências:

- Relatórios Fotográficos e as respectivas Autorizações de Serviço devidamente preenchidas, de acordo com o cronograma de execução dos serviços;
- Boletim de medição específico para cada município em que os serviços foram realizados, discriminando o preço unitário dos itens da TABELA 01 que foram contemplados no período de referência, assim como a totalização dos valores.
- Folha de pagamento dos empregados da CONTRATADA que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Comprovante (s) do pagamento do salário dos empregados da CONTRATADA que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS), devidamente quitada, com o preenchimento obrigatório dos dados que identifiquem a SERGAS como tomadora dos serviços, informando nome e CNPJ da SERGAS, número, data e valor da Nota Fiscal ou Fatura referente aos serviços prestados no mês;
- Comprovações de recolhimento do FGTS (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP), dos empregados que estiverem



MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Nos casos de subcontratações, o CONTRATADO deverá apresentar juntamente com a fatura, todos os documentos supracitados relativos aos subcontratados.

Serviços extraordinários somente serão efetuados quando solicitados por escrito e aprovados pela fiscalização da SERGAS, mediante a emissão de AS (Autorização de Serviço).

7. PRAZOS

O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

O prazo para apresentação de toda documentação e para mobilização de todos os recursos materiais e humanos necessários é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da primeira Autorização de Serviço pela SERGAS. Primeira Autorização de Serviço só será emitida após o período de chuvas em Sergipe e, portanto, não será emitida antes de 01 de agosto de 2023.

O prazo para desmobilização de todos os recursos materiais e humanos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de encerramento da última Autorização de Serviço emitida pela SERGAS.

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

TABELA 01: Tabela de Preços Unitários.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MUNICIPIO	UNID.	QUANTI-DADE PREVISTA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DE MARCOS	ESTÂNCIA	M² (METRO QUADRADO)	24.600		
02	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DE MARCOS	ITAPORANGA	M² (METRO QUADRADO)	4.080		
03	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DE MARCOS	N. SRª. DO SOCORRO	M² (METRO QUADRADO)	2700		
VALOR GLOBAL						

8. FOTOS ILUSTRATIVAS DAS FAIXAS DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

8.1 MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

8.1.1 FAIXA DE DUTOS ÁGUAS CLARAS (Comprimento 400 m)



Figura 01

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

8.1.2 FAIXA DE DUTOS ETC ESTÂNCIA – ERP DIE II (Comprimento 1800 m)



Figura 02

8.1.3 FAIXA DE DUTOS ERP DIE II - ERP STA MÔNICA (Comprimento 1800 m)



Figura 03

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

8.1.4 LEITO DE ANODOS DE ESTÂNCIA (Comprimento 100 mm)



Figura 04

8.2 MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

8.2.1 FAIXA DE DUTOS ITAPORANGA (Comprimento 530 m)



Figura 05

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

8.2.2 LEITO DE ANODOS DE ITAPORANGA (Comprimento 150 m)



Figura 06

8.3 MUNICÍPIO DE N. SRª DO SOCORRO

8.3.1 FAIXA DE DUTOS ITAGUASSU (Comprimento 300 m)



Figura 07

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

8.3.2 LEITO DE ANODOS DE N. SR^ª. DO SOCORRO (Comprimento 150 mm)



Figura 08

8.4 MODELOS DE MARCO DE SINALIZAÇÃO



Figura 09



Figura 10

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4



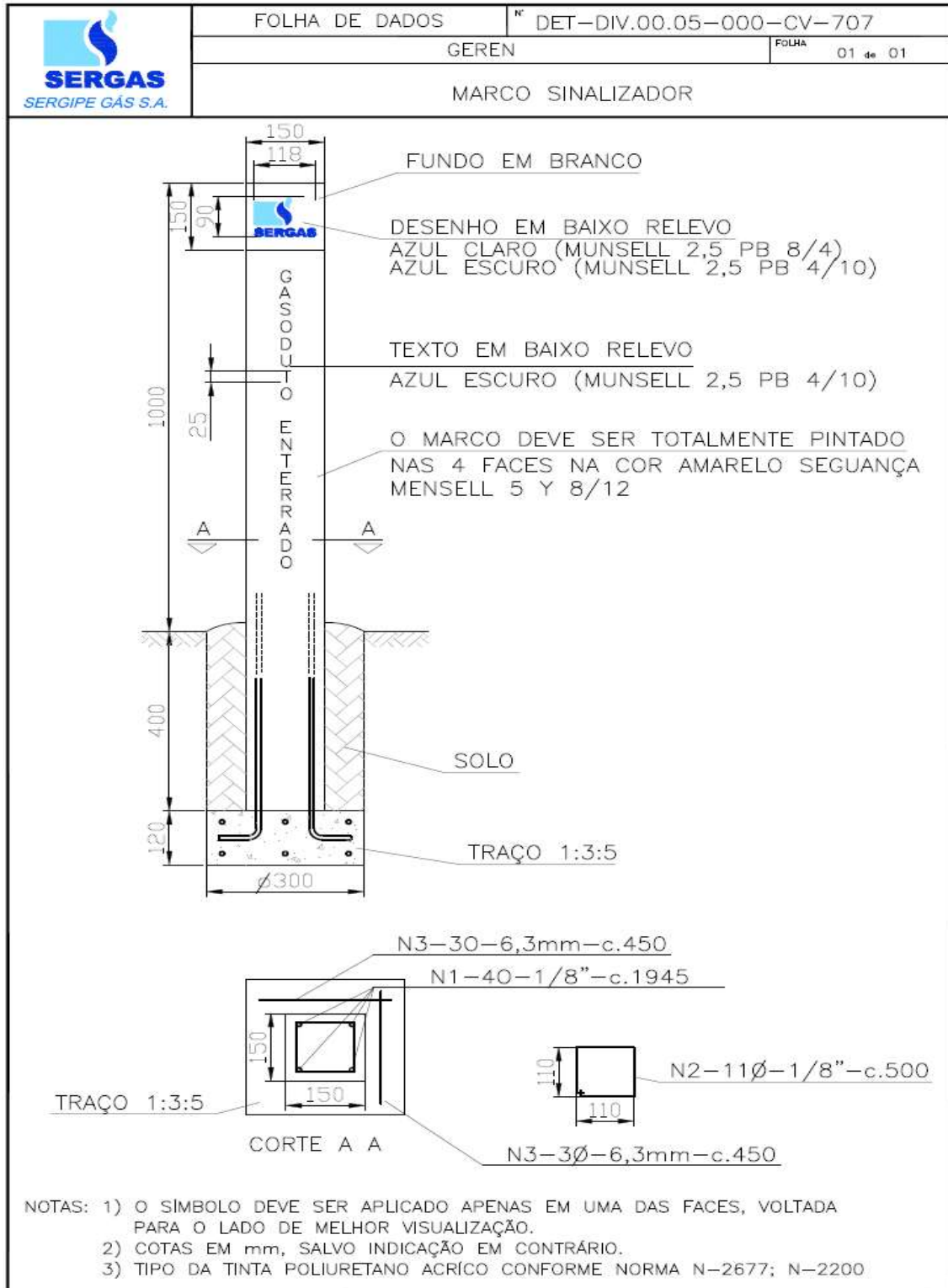
Figura 11



Figura 12

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

9. DE-DIV.00.05-000-CV-707



SERGIPE GAS S/A - SERGAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
Solicitação: 00003006 a 00003006
Emissão: a
Liberação: a
Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar: Aplicação	Valor Unit.	Previsto	Qt.d. Solic.	Valor Total	Qt.d. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF Status Item
Referência												
Observação												
1	JOAO LUIZ CAVALCANT	50.000,00	1,00	50.000,00	0,00	SER	0,00	SER	0,00	SER		
10.01.16.0005 - ESCAVACÃO, INSTALACAO, LIMPEZA, CAPINAGEM E PINTURA /CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.												
0011 - COPEM												
Classificação: 10 - SERVICOS , 01 - OPERACIONAL , 16- CUSTO												
Ciclo Orçamentário: CICLO GEOPEM 2023; Conta Orçamentária: 411 - Odorização/Operação; Plano Orçamentário: 65 - GEOPEM 2023; Saldo Conta: 443055,40												
Total de Solicitações na Filial: 1												
Total de Solicitações: 1												

Proc. Administrativo 5- 1.242/2023

De: Walter A. - CAAS

Para: ASLIC - Assessor

Data: 07/06/2023 às 16:36:21

Prezados

Segue a capa do processo para assinaturas.

—
Walter Luiz Sobral Almeida
Assistente - COSUP

Anexos:

01PC_3006_Servico_de_limpeza_de_faixa_de_dutos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Walter Luiz Sobral Almeida	07/06/2023 16:36:33	1Doc	WALTER LUIZ SOBRAL ALMEIDA CPF 575.XXX.XXX-8...
Fabio Dos Santos Ramos	07/06/2023 16:38:03	1Doc	FABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Fabio Dos Santos Ramos	07/06/2023 17:35:14	1Doc	FABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Nelson Tavares Dos Santos ...	08/06/2023 12:33:15	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
Iolando Meneses Santos	12/06/2023 08:56:56	1Doc	IOLANDO MENESES SANTOS CPF 236.XXX.XXX-34
Victor Santos Valeriano	13/06/2023 10:53:46	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15
Lauro Daniel Beisl Perdiz	15/06/2023 14:14:06	1Doc	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.XXX.XXX-20
Álvaro Henrique Vianna de ...	16/06/2023 08:30:53	1Doc	ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR CPF ...
José Matos Lima Filho	16/06/2023 11:05:17	1Doc	JOSÉ MATOS LIMA FILHO CPF 498.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **26C4-DA53-47A6-C556**



COMPRA / CONTRATAÇÃO

NÚMERO:

PC 3006 / 2023

DATA:

07/06/2023

REV.

0

MODALIDADE

LICITAÇÃO ☐DISPENSA ☒INEXIGIBILIDADE ☐

VALOR ESTIMADO

R\$ 49.938,00

quarenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais

OBJETO

SERVIÇO DE LIMPEZA DE FAIXA DE SERVIDÃO E DE DUTOS

ORIGEM / APLICAÇÃO

Gerência / Assessoria	DOCUMENTO	DATA	APLICAÇÃO
GEOPEM	SC nº 3006	26/05/2023	GEOPEM
Diretoria			
DITEC			

JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS

A limpeza das faixas de servidão e de passagem dos dutos de gás natural é um procedimento essencial para manter a segurança e o bom funcionamento dos sistemas de distribuição de gás. Essa limpeza envolve a remoção de vegetação, detritos e quaisquer obstruções que possam interferir no acesso aos dutos ou representar riscos para a operação.

A limpeza das faixas de passagem facilita o acesso para realizar inspeções regulares e manutenções preventivas. Isso é fundamental para garantir a integridade dos dutos, identificar possíveis problemas e tomar medidas corretivas antes que causem falhas.

Contrato de Limpeza de Faixas de Servidão e Passagem de Gasodutos, com orçamento previsto no orçamento 2023 (CUSTEIO).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)

☐ Materiais☒ custo☒ Serviço☐ Investimento

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO DE ENTREGA	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
90 DIAS	180 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	MODALIDADE DE ENTREGA
10 DIAS CORRIDOS	BOLETIM DE MEDIÇÃO
EMPRESAS CONTATADAS	EMPRESA VENCEDORA
CAS SERVIÇOS, MARTINS SERVIÇOS, HIDROGÁS e VALMAR	MARTINS SERVIÇOS CNPJ: 15.190.486/0001-45

EMIÇÃO

GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE	EMITENTE CAAS
--------------------------------------	------------------

VERIFICAÇÃO

CAAS	GASUP	ASLIC
------	-------	-------

APROVAÇÃO

DIPRE	DIRAF	DITEC
-------	-------	-------

Proc. Administrativo 6- 1.242/2023

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 13/06/2023 às 10:53:34

Sarah,

Favor elaborar o contrato.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

IV_Alteracao_Martins_Locacao_e_Servico_Ltda___Registrado.pdf

IV (ALTERAÇÃO) - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA, “**MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**”, ADAPTADO AOS TERMOS DA LEI 10.406/2002.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, segue abaixo:

MARCOS MARTINS DA ROCHA, brasileiro, casado no regime universal de bens, natural da cidade de Santos, estado de São Paulo, nascido em 25/07/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 015.735.205-60, RG nº. 3.324.276-3 SSP/SE, residente e domiciliada na rua Getúlio Vargas nº 34, bairro Centro, na cidade de Japaratuba/SE CEP nº 49.960-000. Único sócio da sociedade de responsabilidade limitada “**MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**” Inscrito na Junta Comercial de Aracaju/SE sob NIRE 28.20069991.5, e no CNPJ nº 15.190.486/0001-45, que será regido pelo disposto neste contrato, de acordo com a Lei 10.406/2002, resolve modificar o referido Contrato Social, mediante as seguintes deliberações:

I – Alteração do Contrato Social:

I.1 – Alteração da atividade econômica:

Neste ato, o sócio da empresa resolve incluir as seguintes atividades econômicas:

Incluir:

- a) Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- b) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo;
- c) Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

Em vista desta alteração, resolve ainda CONSOLIDAR o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MARCOS MARTINS DA ROCHA, brasileiro, casado no regime universal de bens, natural da cidade de Santos, estado de São Paulo, nascido em 25/07/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 015.735.205-60, RG nº. 3.324.276-3 SSP/SE, residente e domiciliada na rua Getúlio Vargas nº 34, bairro Centro, na

cidade de Japaratuba/SE CEP nº 49.960-000. Único sócio da sociedade de responsabilidade limitada “**MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**” Inscrito na Junta Comercial de Aracaju/SE sob NIRE 28.20069991.5, e no CNPJ nº 15.190.486/0001-45, que será regido pelo disposto neste contrato, de acordo com a Lei 10.406/2002, mediante as seguintes deliberações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de “**MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**”, e adotará como nome de fantasia a expressão “**MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS**”. A sociedade terá sede e foro na cidade de Japaratuba, capital do estado de Sergipe, localizada na rua C lot Jardim Brasil, 102, bairro centro, CEP nº 49960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será:

- 1) Construção de edifícios;
- 2) Locação de automóveis sem condutor;
- 3) Reparação de artigos do mobiliário;
- 4) Atividades de apoio à agricultura, Obras de terraplenagem;
- 5) Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista;
- 6) Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7) Atividades paisagísticas;
- 8) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 9) Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 10) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 11) Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 12) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 13) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 14) Administração de obras;
- 15) Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 16) Outras obras de engenharia civil;
- 17) Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 18) Locação de outros meios de transporte sem condutor;

- 19) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 20) Obras de urbanização, de ruas, praças e calçadas;
- 21) Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
- 22) Atividades de serviços prestados principalmente às empresas em apoio administrativo;
- 23) Limpeza de prédios e em domicílios;
- 24) Atividade relacionada a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 25) Atividade de vigilância e segurança privada;
- 26) Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 27) Instalação e manutenção elétrica;
- 28) Obras de alvenaria;
- 29) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 30) Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 31) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo;
- 32) Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

Podendo este objetivo ser ampliado ou reduzido a critério do sócio mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Composição do Capital Social integralizado:

- a) Sócio **MARCOS MARTINS DA ROCHA** integralizou R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) em moeda corrente do país;

De acordo com Art. 1.055 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2012. O prazo de duração será por tempo indeterminado e o término do exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA – RESTRIÇÃO

De comum acordo, fica estabelecido que o sócio não poderá, em nome da sociedade, dar aval ou fiança em contratos ou títulos de créditos, endosso ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Nos termos do art. 1052 da Lei nº. 10.406/02, o sócio declara que a responsabilidade de cada sócio está nas obrigações assumidas por esta sociedade e na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA DOS SÓCIOS, CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas para terceiros, no todo ou em parte do capital social. Entre os sócios, dependerá do consentimento prévio e expresso, por escrito, dos sócios representando a maioria do capital social, com exceção da transferência de quotas para liquidação de dívidas entre sócios, que poderá ser feita livremente.

Para terceiros, dependerá do consentimento prévio e expresso, por escrito, dos demais sócios, que terão direito de preferência para sua aquisição pelo mesmo preço e condições constantes da oferta formulada, por escrito, por terceiros. Tal direito de preferência deverá ser exercido pelos sócios, na proporção de cada um no capital social, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da proposta de transferência.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, ***"MARCOS MARTINS DA ROCHA"***, que poderão participar de todos os atos e operações destinadas ao alcance do objetivo social, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, de acordo com Art. 1.064 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio fará jus a uma retirada mensal, pelo exercício de Administração, a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócios, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do Capital Social.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, conforme Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - LUCRO E/OU PREJUÍZOS

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios independentemente da realização de Reunião dos Sócios. O lucro e/ou prejuízos apurados após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios, todavia, optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros, conforme Art. 1.065 da Lei 10.406/02.

Parágrafo único – A sociedade, por resolução de seu sócio, poderá, distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL E DIVÓRCIO.

Não implicará na dissolução da sociedade o falecimento ou interditado o(s) sócio(s), cujas quotas passarão à propriedade dos herdeiros legais e se assim o desejarem, continuarão como participantes da sociedade.

§ 1º - Caso não ocorra interesse de qualquer dos herdeiros e/ou sucessores em participar da sociedade, os cotistas remanescentes terão prioridade, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital da sociedade, para a aquisição das cotas do falecido, incapaz ou retirante, ou dos herdeiros e/ou sucessores que não queiram participar da sociedade.

§ 2º- O pagamento dos haveres do sócio pré-morto aos herdeiros far-se-á até 12 (doze) prestações mensais de igual valor e sem juros, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após a data da assinatura do termo ou balanço especial.

§ 3º - Caso não ocorra interessa dos sócios e dos herdeiros na continuidade da sociedade esta será dissolvida, procedendo-se à sua liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, por ato de sua Administração ou deliberação do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA DISSOLUÇÃO

No caso de dissolução da sociedade por deliberação dos sócios quotistas ou determinação judicial, o ativo líquido apurado em Balanço Geral procedido será partilhado entre eles na proporção das quotas do capital de cada um.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme Art. 1.028 e Art. 1.031 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Administrador declara, sob penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro desta comarca de Aracaju para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via.

Aracaju/SE, 21 de Janeiro de 2022.

MARCOS MARTINS DA ROCHA
Sócio – Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01573520560	MARCOS MARTINS DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022 17:32 SOB Nº 20220025266.
PROTOCOLO: 220025266 DE 24/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200875392. CNPJ DA SEDE: 15190486000145.
NIRE: 28200699915. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2022.
MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

Proc. Administrativo 7- 1.242/2023

De: Sarah S. - ASLIC

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 13/06/2023 às 16:00:55

Segue contrato nº 31/2023 para visto e parecer.

—
Sarah Ferreira de Souza
Assistente organizacional

Anexos:

Contrato_31_23.pdf